

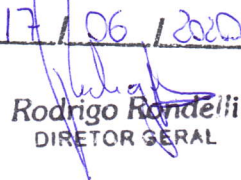


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2020

17 / 06 / 2020

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

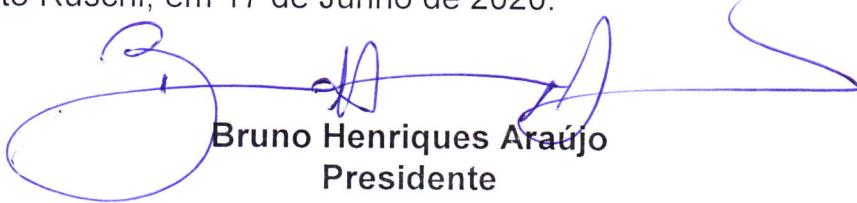
**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º
009/2020, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º
004/2020.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 009/2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 004/2020, que Cria campanha de incentivo à emissão de notas fiscais à turistas e/ou visitantes não residentes em Santa Teresa, denominada: "Turista Legal"

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de Junho de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente